

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.601 – Fundo de desenvolvimento desportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 23.601 – Fundo de desenvolvimento desportivo do Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), na **ação 1248 – Apoio ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer**, no **Programa 521**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Os exercícios físicos ajudam a diminuir a intensidade de doenças cardiovasculares e hipertensão e, ainda, diminuem os riscos de infarto, derrame e diabetes, principalmente para aqueles que já apresentam pré-disposição para a doença.

Desta forma, é de fundamental importância oferecer Academia ao Ar Livre, Praças Infantis, bem como investir no esporte em geral, em todo nosso Estado, a toda população, como medida de promover a saúde, inserção social e melhora da qualidade de vida, tornando-se a presente indicação da Emenda Parlamentar exposta indispensável e justificável.

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Novembro de 2019

Faissal
Deputado Estadual